

Termo de Contratação do Serviço de Comunicação Multimídia-SCM

Nº CONTRATO -

CONTRATADA				
Empresa: Inorpel-Indústria Nordestina de Produtos Elétricos Ltda, CNPJ:08.720.054/0001-33		Endereço: Rodovia BR 230, km 5, n. 1.620, Recanto do Poço, Cabedelo-PB, CEP:58105-182.		
CONTRATANTE				
Dados do Contratante				
Nome/Razão Social:			CPF/CNPJ:	
RG/IE:	e-mail:			
Telefone Residencial:	Telefone Comercial/Trabalho:	Telefone Celular/WhatsApp:		
Endereço do Contratante para Instalação				
Rua/Avenida:		Complemento:		
Bairro:	Município (UF):	CEP:		
Endereço do Contratante para Cobrança				
Rua/Avenida:		Complemento		
Bairro:	Município (UF):	CEP:		
OBJETO				
A prestação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, regulamentado pela Resolução ANATEL n. 614/2013, em uma das modalidades indicadas abaixo, de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviço, do qual este Termo de Contratação é parte integrante, e que se encontra registrado no Cartório Aparecida Dornelas Serviços registral, situado na rua Monsenhor Walfredo Leal, nº 123, Cabedelo (PB) sob o n _____.				
DOS PLANOS/MODALIDADES/CARACTERÍSTICAS/INÍCIO/VALOR				
Modalidade 1: Interligação de Pontos da CONTRATANTE				
Ponto A	Ponto B	Plano de Serviço	Velocidade (kbps)	Mensalidade (R\$)
Modalidade 2: Construção de rede privada da CONTRATANTE				
Ponto		Plano de Serviço	Velocidade (kbps)	Mensalidade (R\$)
Modalidade 3: Interligação de Pontos da CONTRATANTE com a rede da CONTRATADA para acesso a serviços de valor adicionado				
Ponto		Plano de Serviço	Velocidade (kbps)	Mensalidade (R\$)

PRAZO MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO											
<ul style="list-style-type: none"> O Contratante optou de livre vontade, pela percepção dos benefícios descritos no Quadro de Benefícios (válidos tão somente durante a vigência do prazo de permanência) e, por conseguinte, pela contratação com a condição de fidelidade contratual, conhecendo das penalidades em consequência de rescisão contratual antecipada. O Contratante declara que lhe foi facultado antes da contratação, celebrar contrato com a Contratada sem a percepção de benefícios que o vinculem à Contratada por período determinado, e ainda assim, optou por uma contratação mediante percepção dos benefícios descritos neste instrumento, tendo total conhecimento da fidelidade contratual, assim como das penalidades em consequência da rescisão contratual antecipada. Uma vez que se tenha finalizado o prazo de Permanência Contratual, o cliente perderá automaticamente direito aos benefícios antes concedidos pela Contratada. Deseja permanecer vinculado contratualmente por um período mínimo, de forma a obter um desconto nos valores relativos à prestação do serviço? () Sim () Não 											
Prazo mínimo de permanência:			Benefício concedido:				Valor do Benefício (R\$):				
MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA (R\$) / MESES FALTANTES PARA O FIM DO PRAZO MÍNIMO											
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Descrição do produto			Valor original			Valor pago			Benefício		

A multa também será devida nos casos de redução da velocidade durante o prazo mínimo, sendo, nesta hipótese, reduzida de forma proporcional à redução verificada no valor da assinatura mensal, conforme item 13.1.1 do contrato.

DADOS DE COBRANÇA
Por qual meio deseja que os valores objeto do Contrato sejam cobrados? () Boletão () Carnê () Débito em conta
Qual a data de vencimento das faturas:
REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços devidos pelo CONTRATANTE pela prestação objeto do contrato serão reajustados anualmente pelo IGP-M .
INSTALAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> Os serviços indicados no presente Termo de Contratação deverão ser instalados em até 20 dias, devendo a CONTRATADA providenciar local adequado e infraestrutura necessária, nos termos da Cláusula 3.2 do Contrato. O CONTRATANTE está ciente que a instalação da ONU (unidade óptica) deverá ser fixada em local indicado pela equipe de instalação, sendo que a não fixação do MODEM no local adequado poderá acarretar possíveis problemas técnicos conforme Cláusula 3.2 do Contrato.

EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA CEDIDOS EM COMODATO

Os seguintes equipamentos da Contratada são cedidos ao CONTRATANTE, em regime de comodato, para fins de prestação dos serviços indicados no presente Termo de Contratação:
--

A ONU (unidade óptica) e cabos não devem ser removidos pela CONTRATANTE do local instalado, devendo o CONTRATANTE entregá-los à CONTRATADA no final do contrato.
--

Local, Data.

ASSINATURAS

Contratante

Contratada

Termo de Contratação dos Serviços de Valor Adicionado – SVA

CONTRATADA		
Empresa: Inorpel: Indústria Nordestina de Produtos Elétricos Ltda, CNPJ:08.720.054/0001-33		Endereço: Rodovia BR 230, km 5, n. 1.620, Recanto do Poço, Cabedelo-PB, CEP:58105-182.
CONTRATANTE		
Dados do Contratante		
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:
RG/IE:	e-mail:	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular/WhatsApp:
Endereço do Contratante para Instalação		
Rua/Avenida:		Complemento:
Bairro:	Município (UF):	CEP:
Endereço do Contratante para Cobrança		
Rua/Avenida:		Complemento:
Bairro:	Município (UF):	CEP:
OBJETO		
A prestação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, dos Serviços de Valor Adicionado, segundo a definição contida no artigo 61 da Lei Federal nº 9.472/1997, em uma das modalidades indicadas abaixo, de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviço, do qual este Termo de Contratação é parte integrante, e nas condições específicas de contratação de cada serviço, que se encontram registradas no Cartório Aparecida Dornelas Serviços registral, situado na rua Monsenhor Walfredo Leal, nº 123, Cabedelo (PB) sob os nºs		

DOS PLANOS/MODALIDADES/CARACTERÍSTICAS/VALOR DO SERVIÇO

() Serviço de Conexão à Internet SCI		
Plano de Serviço	Franquia de Dados (GB)	Mensalidade (R\$)
		R\$
Endereço IP Fixo: () Sim () Não		
Prazo de instalação:		
() Serviço de Antivírus		
Quantidade de Licenças	Preço por Licença (R\$)	Mensalidade (R\$)

() Serviço de Backup de Dados		
Plano de Serviço	Espaço para Armazenamento (GB)	Mensalidade (R\$)
Prazo de instalação:		

() Serviço de Monitoramento de Redes		
Quantidade de sensores	Preço por Sensor (R\$)	Mensalidade (R\$)

() Serviço de Autenticação de Usuário		
Plano de Serviço	Preço por Ponto de Acesso (R\$)	Mensalidade (R\$)
Prazo de instalação:		

() Serviço de Suporte Técnico		
Plano de Serviço	Quantidade de horas/mês	Mensalidade (R\$)

PRAZO MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO												
<ul style="list-style-type: none"> O Contratante optou de livre vontade, pela percepção dos benefícios descritos no Quadro de Benefícios (válidos tão somente durante a vigência do prazo de permanência) e, por conseguinte, pela contratação com a condição de fidelidade contratual, conhecendo das penalidades em consequência de rescisão contratual antecipada. O Contratante declara que lhe foi facultado antes da contratação, celebrar contrato com a Contratada sem a percepção de benefícios que o vinculem à Contratada por período determinado. Uma vez que se tenha finalizado o prazo de Permanência Contratual, o cliente perderá automaticamente direito aos benefícios antes concedidos pela Contratada. Deseja permanecer vinculado contratualmente por um período mínimo, de forma a obter um desconto nos valores relativos à prestação do serviço abaixo? () Não () Sim – indicar abaixo o serviço ao qual permanecerá vinculado. 												
() Serviço de Conexão à Internet						() Serviço de Antivírus						
() Serviço de Backup de Dados						() Serviço de Monitoramento de Redes						
() Serviço de Autenticação de Usuário						() Serviço de Suporte Técnico						
() Outro:												
Prazo Mínimo de Permanência (meses):			Valor original do benefício (R\$):			Valor pago pelo CONTRATANTE (R\$):			Valor do benefício concedido (R\$):			
1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	
Descrição do produto			Valor original			Valor pago			Benefício			

4.2. A multa também será devida nos casos de redução da velocidade durante o prazo mínimo, sendo, nesta hipótese, reduzida de forma proporcional à redução verificada no valor da assinatura mensal, conforme item 13.4.3 do Contrato.

DADOS DE COBRANÇA
Por qual meio deseja que os valores objeto do Contrato sejam cobrados? () Boletim () Carnê () Débito em conta.
Qual a data de vencimento das faturas:
REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços devidos pelo CONTRATANTE pela prestação objeto do contrato serão reajustados anualmente pelo IGP-M .

INSTALAÇÃO

- Os serviços indicados no presente Termo de Contratação deverão ser disponibilizados em até 20 dias.

Local, Data.

ASSINATURAS

Contratante

Contratada